

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou recurso administrativo, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão, de sua parte, na esfera administrativa.

Portanto, a multa é devida em todos os seus termos, de modo que a empresa deverá pagá-la para a administrativa, sob pena de inscrição junto ao CADIN.

DECISÃO DE RECURSO

Empresa: CM HOSPITALAR LTDA.

Proc Adm – 143.00010074/2023-89 – Processo HCFMB nº 00730/2023 – NE 05609/2023 – Protocolo 4056

De início, é necessário informar que a empresa mencionada acima recebeu intimação anterior para apresentação de defesa prévia, a qual sequer se manifestou neste sentido, sendo certo que a administrativo lhe enviou nova comunicação acerca da efetivação da multa, com o intuito de lhe conceder o direito constitucional de recurso, porém, apesar disso, não apresentou qualquer manifestação neste sentido, quedando-se inerte (cf.).

Desta forma, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenasa em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou recurso administrativo, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão, de sua parte, na esfera administrativa.

Portanto, a multa é devida em todos os seus termos, de modo que a empresa deverá pagá-la para a administrativa, sob pena de inscrição junto ao CADIN.

DECISÃO DE RECURSO

Empresa: CM HOSPITALAR LTDA.

Proc Adm – 143.00010175/2023-50 – Processo HCFMB nº 01856/2022 – NE 05640/2023 – Protocolo 4057

De início, é necessário informar que a empresa mencionada acima recebeu intimação anterior para apresentação de defesa prévia, a qual sequer se manifestou neste sentido, sendo certo que a administrativo lhe enviou nova comunicação acerca da efetivação da multa, com o intuito de lhe conceder o direito constitucional de recurso, porém, apesar disso, não apresentou qualquer manifestação neste sentido, quedando-se inerte (cf.).

Desta forma, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenasa em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou recurso administrativo, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão, de sua parte, na esfera administrativa.

Portanto, a multa é devida em todos os seus termos, de modo que a empresa deverá pagá-la para a administrativa, sob pena de inscrição junto ao CADIN.

DECISÃO DE RECURSO – ACEITE DE MULTA

Empresa: BLAU FARMACÊUTICA S/A.

Proc Adm – 143.00009484/2023-87 – Processo HCFMB nº 02501/2023 – NE 05084/2023 – Protocolo 4012

Após análise do documento encaminhado pela empresa BLAU FARMACÊUTICA S/A, informando que – vimos pela presente informar que não haverá interposição de eventual recurso, podendo ser descontada a multa no valor de R\$ 226,80 em futuras notas.

Conforme previsto na Portaria SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre multas e penalidades administrativas no âmbito da Autarquia, não há como afastar da conclusão de que houve atraso no cumprimento da obrigação pactuada, caracterizado pelo atraso na entrega do produto, causando prejuízos a Instituição.

Como é sabido o edital é a lei interna da licitação, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenasa em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório, na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, que o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

Fica estipulada sanção de multa de R\$ 226,80 pelos 10 dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais.

Cultura, Economia e Indústria Criativas

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo SEI nº 010.00008779/2023-79
Interessado: Unidade de Formação Cultural
Assunto: Convocação pública para gerenciamento da São Paulo Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco do Estado de São Paulo
DESPACHO DO SECRETÁRIO
De acordo com o Artigo 21 da Resolução SCEIC nº 57, de 25 de setembro de 2023, com base no Parecer Técnico emitido pela Unidade de Formação Cultural, declaro como vencedora a Organização Social de Cultura Associação dos Artistas Amigos da Praça, CNPJ 11.416.041/0001-80, para gerenciamento da São Paulo Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco do Estado de São Paulo.
Publique-se.
GS, 01 de dezembro de 2023
MARILIA MARTON
SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO nº 010.00010145/2023-86
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP PARA FORNECIMENTO DO PROGRAMA SP SEM PAPEL
Constitui objeto do presente instrumento Contratação da Prodesp para prestação dos serviços Programa SP Sem Papel, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024., podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.
O valor estimado do presente contrato é de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais) para o exercício de 2023 e R\$ 11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2024, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 120.101, Elemento Econômico 13.392.1213.5727.0000, Categoria Funcional Programática 3.3.90.40.90.
Data de assinatura: 23 de novembro de 2023.
Publique-se,
Daniel Scheiblich Rodrigues
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

COMUNICADO
Nº do Processo: 010.00000357/2023-55
Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
Assunto: Convocação Pública para a Gestão do MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE SÃO PAULO E DO PAÇO DAS ARTES Considerando o disposto no Decreto nº 68.110, de 27 de novembro de 2023 (Publicado no DOE - SP de 27/11/2023), que considera ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da Região Metropolitana de São Paulo no dia 28 de novembro de 2023 - terça-feira, transferimos a data da Sessão Pública prevista para dia 28/11/2023 às 14h , conforme estabelecido na Resolução SCEIC nº 073/2023, de 24 de outubro de 2023, para a data de 30/11/2023 - quinta-feira às 14h.
Extrato de comodato
Nº do Processo: 010.00008916/2023-75
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ E PAULINA NEMIROVSKY
Assunto: COMODATO DA COLEÇÃO NEMIROVSKY ENTRE A FUNDAÇÃO JOSÉ E PAULINA NEMIROVSKY E A SEC/PINA-COTECA DE SP
Comodatene: Fundação José e Paulina Nemirovsky
Comodatário: Estado de São Paulo por sua Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Interveniente Anuente: Associação Pinacoteca Arte e Cultura
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o COMODATO DE OBRAS DE ARTE da Coleção José e Paulina Nemirovsky.
Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 27 de novembro de 2023.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT Sessão Ordinária 2122ª
11/12/2023
Horário – Após deliberação da Pauta 2121ª
Local – Rua Mauá, 51, 2º andar, sala 202, Luz-SP
1. EXPEDIENTE
COMUNICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONSELHEIROS
VOTOS E MOÇÕES
LEITURA ABREVIADA DE PAPÉIS PARA A CIÊNCIA DO CONSELHO ULTERIORES
PROVIDÊNCIAS
COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
COMUNICAÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA
COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS
COMUNICAÇÕES DO GRUPO TÉCNICO
2. PROPOSIÇÕES
3. ORDEM DO DIA
3.1-PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL
3.1.1-BENS TOMBADOS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
3.1.2-BAIROS E ÁREAS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
3.1.3-ÁREAS NATURAIS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
3.1.4-ÁREAS ENVOLTÓRIAS
3.1 – PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL
3.1.1-BENS TOMBADOS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
01-Nº DO PROCESSO: 86539/2021
INTERESSADO: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: INTERVENÇÃO - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO S/ Nº CENTRO - SÃO PAULO - SP
02-Nº DO PROCESSO: 010.00001991/2023-13
INTERESSADO: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUBPREFEITURA SÉ
ASSUNTO: BEM 32940- AE-CAP-2023/119541- REMOÇÃO DE ÁRVORE, PRAÇA DA REPÚBLICA EM FRENTE AO 53, CORETO

03-Nº DO PROCESSO: 010.00001994/2023-49
INTERESSADO: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUBPREFEITURA SÉ
ASSUNTO: BEM 32940 AE-CAP-2023/119529 REMOÇÃO DE ÁRVORE PRAÇA DA REPÚBLICA, FRENTE AO N. 53 CORETO SÃO PAULO
04-Nº DO PROCESSO: 010.00001979/2023-09
INTERESSADO: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUBPREFEITURA SÉ
ASSUNTO: BEM 32940 AE-CAP-2023/119554 REMOÇÃO DE ÁRVORE PRAÇA DA REPÚBLICA, FRENTE AO N 53, CORETO-SÃO PAULO
05-Nº DO PROCESSO: 010.00001975/2023-12
INTERESSADO: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUBPREFEITURA SÉ
ASSUNTO: AE-CAP-2023/119500 BEM: 32940 REMOÇÃO DE ÁRVORE PRAÇA DA REPÚBLICA, EM FRENTE AO 53, CORETO
06-Nº DO PROCESSO: 010.00000105/2023-26
INTERESSADO: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUBPREFEITURA SÉ
ASSUNTO: BEM 21754 - REMOÇÃO ARBÓREA - PRAÇA DA REPÚBLICA 350 - SÃO PAULO
07-Nº DO PROCESSO: 010.00004852/2023-33
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUBPREFEITURA SÉ
ASSUNTO: BEM: 21754- REMOÇÃO DE 01 ÁRVORE NA PRAÇA REPÚBLICA, S/N - SÃO PAULO- SP
08-Nº DO PROCESSO: 010.00010552/2023-93
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SED
ASSUNTO: BEM 20565- REFORMA EMERGENCIAL E.E. FRANCISCO GLICERIO - AV DR MORAES SALES, 988, CAMPINAS- SP
09-Nº DO PROCESSO: 010.00003522/2023-21
INTERESSADO: NICOLE DE SOUZA SMISEK
ASSUNTO: BEM: 35608; 35609- CONSERVAÇÃO NA ALAMEDA DINO BUENO, 457 E 475- CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP
10-Nº DO PROCESSO: 010.00009764/2023-28
INTERESSADO: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A
ASSUNTO: BEM 49034 - REGULARIZAÇÃO - AL. EDUARDO PRADO, 150 - CAMPOS ELISEOS - SÃO PAULO/SP
11-Nº DO PROCESSO: 010.00011616/2023-73
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SED
ASSUNTO: BEM 26790 - REFORMA- E.E. CEL MARCOS RIBEIRO - PRAÇA DEOCLECIANO RIBEIRO, 143, CENTRO - FARTURA - SP
12-Nº DO PROCESSO: 010.00010592/2023-35
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SED
ASSUNTO: BEM 19811 - REFORMA NA E. E. CARLOS GOMES, NA AV ANCHIETA, 80, CENTRO- CAMPINAS- SP
13-Nº DO PROCESSO: 010.00012649/2023-31
INTERESSADO: CECILIA NEVES KAPPLER VAZ
ASSUNTO: BEM 25852 (E POLITÉC USP/FATEC/ARQ HIS) MANUTENÇÃO -PÇ CEL FERNANDO PRESTES, 152 - LUZ -SÃO PAULO/SP
14-Nº DO PROCESSO: 010.00010000/2023-85
INTERESSADO: IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
ASSUNTO: BEM: 41903- ALTERAÇÃO DE EXPOGRAFIA NO MUSEU DO FUTEBOL NA PRAÇA CHARLES MILLER, S/N- SÃO PAULO- SP
15-Nº DO PROCESSO: 010.00006544/2023-42
INTERESSADO: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE SA, URBIA GESTÃO DE PARQUEUSSP S.A.
ASSUNTO: BEM: 19103 - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE NO PARQUE DO IBIRAPUERA- AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N
16-Nº DO PROCESSO: 010.00012141/2023-32
INTERESSADO: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE SA, URBIA GESTÃO DE PARQUEUSSP S.A.
ASSUNTO: BEM: 19103 – REFORMA DOS SANITÁRIOS DO PARQUE DO IBIRAPUERA- AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N
3.1.2-BAIROS E ÁREAS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
01-Nº DO PROCESSO: 010.00010220/2023-17
INTERESSADO: ANDRESSA DELILO BOMFIM
ASSUNTO: BEM: 35185 - ANÚNCIO AV PACAEMBU, 1782- PACAEMBU- SÃO PAULO- SP
02-Nº DO PROCESSO: 010.00008886/2023-05
INTERESSADO: VIGNA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
ASSUNTO: BEM: 48968- ANÚNCIO- AVENIDA PACAEMBU, 1613, PACAEMBU, SÃO PAULO- SP
03-Nº DO PROCESSO: 010.00010767/2023-12
INTERESSADO: ELIANA ALBUQUERQUE
ASSUNTO: BEM 30009 (PROC 87590) RUA BENTO DE ANDRADE, 289 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
3.1.3-ÁREAS NATURAIS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
01-Nº DO PROCESSO: 010.00005587/2023-19
INTERESSADO: RICHARD DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: BEM: 45174- LIGAÇÃO DE ENERGIA NA ESTRADA PASTO GRANDE, 370- SERTÃO DO UBATUMIRIM, UBATUBA, SP
02-Nº DO PROCESSO: 010.00011082/2023-85
INTERESSADO: MARIANA ABRAHAM GOFFI
ASSUNTO: BEM 47586- PROCESSO 88753/2022- INTERVENÇÃO- RUA B, LT 02, QD L, S/N, TONINHAS- UBATUBA- SP
03-Nº DO PROCESSO: 89601/2022
INTERESSADO: HERIVELTON DE ALMEIDA BISPO
ASSUNTO ATUAL: REGULARIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, RUA EST MUN DO DESCLAVADO-LOGRADOURO MARTINS S/N - COLÔNIA SANTO - JUQUIÁ / SP
3.1.4-ÁREAS ENVOLTÓRIAS
01-Nº DO PROCESSO: 010.00011157/2023-28
INTERESSADO: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E PROXIMIDADE S.A.
ASSUNTO: BEM 49215- ANÚNCIO- ANTÔNIO CÂNDIDO DE CAMARGO, Nº 14, BARRA FUNDA, SÃO PAULO
02-Nº DO PROCESSO: 010.00009238/2023-68
INTERESSADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
ASSUNTO: BEM: 48998- REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E ANÚNCIO- AV AVENIDA OTAVIANO PEREIRA MENDES, 187-ITU- SP
03-Nº DO PROCESSO: 010.00011220/2023-26
INTERESSADO: MARISA NOANA SOARES
ASSUNTO: BEM 49148- GRAFFITI NA LATERAL ESQUERDA DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA AMARAL GURGEL, 59 - SÃO PAULO
04-Nº DO PROCESSO: 010.00009790/2023-56
INTERESSADO: RAFAEL DE CARVALHO PINTO
ASSUNTO: BEM 37855 - REGULARIZAÇÃO - RUA ENGENHEIRO SAMPAIO COELHO, 68 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP
05-Nº DO PROCESSO: 010.00004391/2023-07
INTERESSADO: NICOLE DE SOUZA SMISEK
ASSUNTO: BEM: 48787- REGULARIZAÇÃO - AV VIEIRA DE CARVALHO 83 - REPUBLICA, 01209-000, SÃO PAULO- SP
06-Nº DO PROCESSO: 010.00010581/2023-55
INTERESSADO: ANA CÂNDIDA ARRUDA VERZOLA DE CASTRO
ASSUNTO: BEM 49083- NOVA EDIFICAÇÃO - RUA PADRE TEIXEIRA, 2166 - CENTRO, SÃO CARLOS- SP
07-Nº DO PROCESSO: 010.00008969/2023-96
INTERESSADO: M SAAD & FILHOS LTDA
ASSUNTO: BEM: 48976- REGULARIZAÇÃO- RUA MAURÍCIO FRANCISCO KLABIN, 473- VILA MARIANA- SÃO PAULO- SP
08-Nº DO PROCESSO: 010.00003259/2023-70
INTERESSADO: JOSE PAULO DO CARMO SILVA

ASSUNTO: AE-CAP-2023/100324 BEM 48669 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO RUA BONITO, 13, MAR VERDE CARAGUATATUBA
09-Nº DO PROCESSO: 010.00003260/2023-02
INTERESSADO: JOSE PAULO DO CARMO SILVA
ASSUNTO: AE-CAP-2023/100325- BEM 48672 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO- RUA PARATI, 32, LOT MAR VERDE II, CARAGUATATUBA
10-Nº DO PROCESSO: 010.00003265/2023-27
INTERESSADO: JOSE PAULO DO CARMO SILVA
ASSUNTO: AE-CAP-2023/100327 BEM 48671-SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - RUA FRADE, 28, LOT MAR VERDE II, CARAGUATATUBA
11-Nº DO PROCESSO: 010.00012531/2023-11
INTERESSADO: THALES GABRIEL FONSECA
ASSUNTO: BEM 49219 (PRAÇA DO FESTÓDROMO)- REVITALIZAÇÃO - AV. ROTARY, S/N - CRUZEIRO/SP
12-Nº DO PROCESSO: 010.00011799/2023-27
INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ, JULIANA HARUMI YAMAZI SASAKI
ASSUNTO: BEM 19567- REFORMA NO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ - R RUBIÃO JÚNIOR, 84- CENTRO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
13-Nº DO PROCESSO: 010.00009734/2023-11
INTERESSADO: TABATA STORIELLE DE ARAUJO CUNHA
ASSUNTO: BEM: 48999 - NOVA EDIFICAÇÃO - RUA OITO, LT 62, QD 08 - ITAMAMBUCA, UBATUBA, SP
14-Nº DO PROCESSO: 010.00010233/2023-88
INTERESSADO: SUBPREFEITURA DA SÉ
ASSUNTO: BEM 49071- REVITALIZAÇÃO - LARGO CORAÇÃO DE JESUS, S/N - CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP
15-Nº DO PROCESSO: 010.00012628/2023-15
INTERESSADO: AUGUSTO CESAR PIMENTEL COELHO
ASSUNTO: BEM 49223 - INTERVENÇÃO - AV FORTUNATO LOBÃO, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP
16-Nº DO PROCESSO: 010.00009936/2023-63
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ASSUNTO: BEM 49055 - REFORMA - RUA TAMANDARÉ, 191 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP
17-Nº DO PROCESSO: 010.00003323/2023-12
INTERESSADO: CLEBER ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: BEM: 48761- REGULARIZAÇÃO NA ESTRADA TURÍSTICA DA JARAGUÁ, 2772, JARAGUÁ- SÃO PAULO- SP
18-Nº DO PROCESSO: 010.00009895/2023-13
INTERESSADO: FERNANDO SPARAPANI
ASSUNTO: AE-CAP-2023/150824- BEM: 40263- REGULARIZAÇÃO- RUA ALFREDO MARTINS, 47- ACLIMAÇÃO- SÃO PAULO- SP
19-Nº DO PROCESSO: 010.00009736/2023-19
INTERESSADO: SINESIO APARECIDO GUADAGNINI
ASSUNTO: BM: 49000 -REFORMA RUA PRUDENTE DE MORAES, 793 - MIRANTE DE JUNDIAI, JUNDIAI, SP
20-Nº DO PROCESSO: 010.00012682/2023-61
INTERESSADO: RICARDO ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA
ASSUNTO: BEM 49226 - REVITALIZAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, S/N - CENTRO - APARECIDA/SP
21-Nº DO PROCESSO: 010.00010910/2023-68
INTERESSADO: MARCOS VENICIO BALBO MENDONCA
ASSUNTO: BEM 49187- REGULARIZAÇÃO - R OLEGÁRIO MARIANO, Nº 37, LOTEAM. VILA ODETE, BAIRRO MONÇÃO, TAUBATÉ/SP
22-Nº DO PROCESSO: 010.00009788/2023-87
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ASSUNTO: BEM: 49038- REFORMA- RUA PADRE ALBUQUERQUE, 54 E 56- ITAPETININGA- SP
23-Nº DO PROCESSO: 010.00010044/2023-13
INTERESSADO: CARLOS ADRIEL DA SILVA TEIXEIRA
ASSUNTO: BEM: 20110- REFORMA- PRAÇA DA REPÚBLICA, 291 - 295 - REPÚBLICA, 12020-363, SÃO PAULO - SP
24-Nº DO PROCESSO: 010.00009876/2023-89
INTERESSADO: PASCHOAL BRAGA
ASSUNTO: BEM: 21231- REGULARIZAÇÃO- RUA DOM JOSÉ DE BARROS, 54 E 58- REPÚBLICA- SÃO PAULO- SP
25-Nº DO PROCESSO: 010.00009883/2023-81
INTERESSADO: CHIARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
ASSUNTO: BEM: 45313- REFORMA NA AV ANGÉLICA, 2029, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO- SP
26-Nº DO PROCESSO: 010.00008566/2023-47
INTERESSADO: ANA PAULA ROCHA MOREIRA
ASSUNTO: BENS 48867/48868/48869 - R 11 AGOSTO, 303/335/337/351 /R. BERNARDINO CAMPOS, 255 - CAMPINAS - SP
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT Sessão Ordinária 2121ª
11/12/2023
HORÁRIO – 09:30
LOCAL – Rua Mauá, 51, 2º andar, sala 202, Luz-SP
1. EXPEDIENTE
Comunicação e justificação de ausência de conselheiros
Votos e moções
Leitura abreviada de papéis para a ciência do conselho e ulteriores providências
Comunicações da presidência
Comunicações da vice presidência
Comunicações dos conselheiros
Comunicações do grupo técnico
Aprovação das atas 2119 e 2120 de 04-12-2023
2. PROPOSIÇÕES
3. ORDEM DO DIA
3.1 - Processos para deliberação com parecer de Conselheiro Relator
3.1 - PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR
3.1.1 – TOMBAMENTO
01-Nº DO PROCESSO: 49698/2004
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCULTOR VICTOR BRECHERET
ASSUNTO: PEDIDO DE TOMBAMENTO DO MONUMENTO A DUQUE DE CAXIAS, PRAÇA PRINCESA ISABEL - SÃO PAULO - SP
3.1.2 – INTERVENÇÃO
02-Nº DO PROCESSO: 87903/2021
INTERESSADO: JAMES MARCOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA EM IMÓVEL NO ACESSO CANELA, LOTE 04, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO SÍTIO TAGUAIABA, GUARUJÁ-SP
03-Nº DO PROCESSO: 86921/2021
INTERESSADO: RUY ALFREDO DE BASTOS FREIRE
ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM IMÓVEL DE USO MISTO (RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR E ENSINO NÃO SERIADO) NO IMÓVEL À RUA CEARÁ, 272, SÃO PAULO-SP
04-Nº DO PROCESSO: 010.00000528/2023-46
INTERESSADO: WILLIAM LIMA SANTOS
ASSUNTO: BEM: 48544 - CONSTRUÇÃO - RUA COREIA DO NORTE, S/N - LOTE 02 E 06, QUADRA 13 - MAIRIPORÃ
05-Nº DO PROCESSO: 010.00008715/2023-78
INTERESSADO: BAIRRO GOLF I RESIDENCIAL SKE LTDA
ASSUNTO: INTERVENÇÃO V. MARTIN LUTHER KING, 1704, CASA DE CAMPO DE VICTOR BRECHERET, OSASCO-SP
06-Nº DO PROCESSO: 010.00000683/2023-62
INTERESSADO: BARRO BRANCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO- ESTRADA DR. YOJIRO TAKAKA, 5380, ALDEIA DA SERRA, 06423-150- BARUERI- SP
07-Nº DO PROCESSO: 010.00008859/2023-24
INTERESSADO: PLANO SARAPUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PLANO SARAPUI EMP.
ASSUNTO: (BEM 37973 GASÔMETRO BALÕES) INTERVENÇÃO, R CAP FAUSTINO DE LIMA, 134 BRÁS - SÃO PAULO/SP